Processo Administrativo n.º 22.228/2025
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE RECARGA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Sumário:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO....2
1.1. Das quantidades e valores estimados:....2
1.2. Da justificativa para a adoção do critério de preço médio:....3
1.3. Da memória de cálculo e justificativa dos quantitativos:....3
1.4. Da distribuição (quantitativos e valores)....4
2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO....5
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO....6
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO....6
4.3. Condições de Fornecimento e Execução....7
4.4. Padrão de Qualidade, Segurança e Garantia....7
4.3. Prazos e Logística de Entrega....7
4.4. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica....11
4.5. Critérios de Sustentabilidade Ambiental....11
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO....11
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO....12
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO....13
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR....15
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO....16
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....16
11. DA GESTÃO DE RISCOS....18
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA....19
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE....21
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....22
15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:....24
15.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços....24
15.2. Da Vigência e Prorrogação Contratual....24
15.3. Do Controle e Monitoramento da Contratação....24
16. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)....25
17. CONSIDERAÇÕES GERAIS....25

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda de carga (recarga), de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, acondicionado em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45).

A aquisição visa atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, na condição de Órgão Gerenciador, bem como da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na condição de Órgãos Participantes.

O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. Das quantidades e valores estimados:

O quantitativo totalizado reflete a soma integral das demandas planejadas pelas três secretarias municipais para o período de 12 (doze) meses:

Item	Qtd. estimada (Anual)	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	2.352	Un.	Recarga de Gás GLP em Botijão de 13 kg (P-13)	R$ 116,75	R$ 274.596,00
02	1.712	Un.	Recarga de Gás GLP em Cilindro de 45 kg (P-45)	R$ 446,00	R$ 763.552,00
Total	-	-	**Valor total global estimado:**	-	R$ 1.038.148,00

O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.038.148,00 (Um milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)**. Os valores foram atualizados conforme o quadro comparativo de preços médios, constante no mapa de coleta, pelo Setor de Compras e Licitações.

1.2. Da justificativa para a adoção do critério de preço médio:

Justifica-se a adoção do preço médio como critério de estimativa visando garantir que o valor estimado seja seguro e realista. Esse método junta diferentes fontes do mercado e evita distorções (valores muito altos ou muito baixos), mostrando o preço real praticado. Além de garantir total transparência, usar a média evita favorecimentos e ajuda a Administração a tomar a melhor decisão, garantindo economia e o uso correto do dinheiro público.

1.3. Da memória de cálculo e justificativa dos quantitativos:

A definição das quantidades estimadas para esta contratação foi estabelecida individualmente por cada órgão participante, tomando como base o histórico real de consumo e as necessidades específicas. As metodologias de consumo encontram-se anexadas ao Estudo Técnico Preliminar, divididos nos Anexos I-A, I-B e I-C.

Os quantitativos globais de 2.352 botijões P-13 e 1.712 cilindros P-45 são justificados pelas premissas técnicas:

a) **Secretaria Municipal de Educação – Total de 2.160 unidades de P-13 e 1.554 cilindros de P-45:** O cálculo foi dimensionado com base no funcionamento de 25 unidades escolares ao longo de 202 dias letivos. Considerou-se a potência dos equipamentos instalados (fogões industriais de 4 e 6 bocas, fogões domésticos e fornos) e a média de consumo por hora fixada por padrões técnicos para queimadores industriais, fornos e fogões comuns. O volume atende à preparação diária de até 4 refeições (desjejum, almoço, lanche e jantar), a depender da modalidade de ensino (Creches, CMEIs, Pré-Escolar e Ensino Fundamental/EJA).

b) **Secretaria Municipal de Saúde – Total de 52 unidades de P-13 e 158 cilindros de P-45:** A estimativa baseia-se no consumo médio mensal das unidades de saúde de atendimento contínuo. Para o Hospital Municipal, o Setor de Nutrição e Dietética projetou a necessidade de 12 cilindros P-45 por mês para o preparo de dietas hospitalares. Sobre a média histórica de todas as unidades da pasta (HMI, RT, CAPS, Sede e P.A. Penedo), foi aplicada uma margem técnica de segurança de 10%. Essa margem está em estrita conformidade com o princípio da eficiência da Lei nº

14.133/2021, sendo indispensável para cobrir variações sazonais e evitar o risco de desabastecimento em serviços de saúde essenciais.

c) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Total de 140 unidades de P-13:** O montante foi estimado a partir do consumo registrado em exercícios anteriores e na previsão de aumento de demanda na rede socioassistencial. A distribuição dos botijões prioriza a Unidade de Acolhimento Institucional (72 unidades anuais), devido ao uso contínuo e intensivo para o fornecimento diário de todas as refeições aos usuários acolhidos. As demais 68 unidades atendem ao consumo regular dos CRAS (Centro, Penedo e Maromba), CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em suas atividades coletivas e oficinas.

1.4. Da distribuição (quantitativos e valores)

O resumo consolidado que compõe o objeto deste Termo de Referência está estruturado:

Secretaria Municipal de Educação					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unid.**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Recarga de Gás GLP em Botijão de 13 kg (P-13)	Un.	2.160	R$ 116,75	R$ 252.180,00
02	Recarga de Gás GLP em Cilindro de 45 kg (P-45)	Un.	1.554	R$ 446,00	R$ 693.084,00
				Valor total:	R$ 945.264,00

Secretaria Municipal de Saúde					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unid.**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Recarga de Gás GLP em Botijão de 13 kg (P-13)	Un.	52	R$ 116,75	R$ 6.071,00
02	Recarga de Gás GLP em Cilindro de 45 kg (P-45)	Un.	158	R$ 446,00	R$ 70.468,00
				Valor total:	R$ 76.539,00

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unid.**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Recarga de Gás GLP em Botijão de 13 kg (P-13)	Un.	140	R$ 116,75	R$ 16.345,00
02	Recarga de Gás GLP em Cilindro de 45 kg (P-45)	Un.	-	-	-
				Valor total:	R$ 16.345,00

4

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade, a segurança e a continuidade na prestação de serviços de natureza essencial e ininterrupta no Município de Itatiaia.

O modelo de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se o mais adequado, visto que a demanda pelo insumo é constante, não permitindo o armazenamento de grandes volumes por razões de segurança e limitação logística das unidades assistidas. Assim, as aquisições ocorrerão sob demanda (recarga), otimizando o gasto público ao vincular o pagamento ao consumo real e efetivo de cada órgão.

- **Secretaria de Educação:** Insumo vital para o preparo diário dos alimentos da merenda escolar, garantindo a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- **Secretaria de Saúde:** Essencial para o pleno funcionamento das cozinhas do Hospital Municipal (dietas de pacientes e profissionais), esterilização de materiais e suporte às unidades da Rede de Atenção Psicossocial.
- **Secretaria de Assistência Social:** Destinado ao preparo contínuo de refeições na Unidade de Acolhimento Institucional e suporte aos equipamentos da rede socioassistencial (CRAS e CREAS).

2.1. Do alinhamento com o PCA:

Alinhamento com o PCA e Instrumentos Orçamentários: A contratação encontra-se devidamente alinhada com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, vinculada às seguintes estruturas programáticas básicas:

SME: Previsão no Plano de Contratações Anual do Exercício de 2026. PPA: Programa 017 (Educação Formando o Futuro) e Programa 018 (Alimentação e Nutrição Escolar - Ação Merenda Escolar).

SMS: PPA: Programa 041 (Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada - Ações 2073 e 2074).

SMASDH: Previsão no Plano de Contratações Anual do Exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação conjunta, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), mediante o modelo de recarga sob demanda, caracterizado pela substituição imediata de recipientes vazios por cheios, nas especificações de botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45).

3.2. A contratação abrange não apenas o fornecimento do insumo, mas toda a infraestrutura logística integrada necessária para o pleno atendimento das secretarias, compreendendo:

a) Transporte e substituição dos vasilhames diretamente nas respectivas unidades operacionais (escolas, creches, hospital municipal, entre outros), de forma descentralizada e capilarizada por todo o território do município;
b) Execução dos serviços de carga, descarga, acoplamento no ato da entrega e substituição segura dos recipientes nos locais;
c) Fornecimento de recipientes higienizados, devidamente testados, lacrados na origem e certificados de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do INMETRO.

3.3. A contratada se responsabiliza pela disponibilização e substituição dos cilindros e botijões necessários ao consumo imediato, sem que haja a necessidade de aquisição patrimonial de recipientes permanentes por parte da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A seleção dos fornecedores para a execução do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório de **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos dos artigos 17, § 2º, e 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para efeito de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsão contida no art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Condições de Fornecimento e Execução

4.3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme a emissão prévia da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, enviada de forma eletrônica ou fisicamente pelas secretarias competentes.

4.3.2. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, devendo a licitante vencedora executar o fornecimento diretamente por meio de sua própria estrutura operacional.

4.3.3. As recargas de GLP (P-13 e P-45) deverão ser executadas rigorosamente no sistema de substituição de recipientes vazios por cheios. A contratada funcionará sob o regime de comodato dos vasilhames, ficando responsável pelo fornecimento dos cilindros e botijões necessários para o abastecimento imediato, sem qualquer custo de aquisição patrimonial de recipientes por parte do Município.

4.4. Padrão de Qualidade, Segurança e Garantia

4.4.1. O gás fornecido deverá cumprir estritamente as especificações técnicas fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e INMETRO.

4.4.2. Todos os botijões e cilindros fornecidos deverão conter lacre de segurança intacto com identificação clara da distribuidora de origem, sendo recusados os recipientes com sinais visíveis de corrosão profunda, amassados estruturais ou válvulas defeituosas, sendo necessária a sua substituição.

4.3. Prazos e Logística de Entrega

4.3.1. A contratada assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os custos logísticos (frete, carga, descarga).

4.3.2. Para a **Secretaria Municipal de Educação** o prazo máximo para entrega nas unidades escolares será de até **04 (quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da requisição.

7

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

As entregas devem ocorrer estritamente de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00h às 17:00h, diretamente nos endereços das 25 Unidades Escolares divididas entre os pólos, conforme detalhado abaixo:

POLO I			
	Unidade Escolar	**Área**	**Endereço**
1	CoLÉGIO Municipal Reinaldo Maia Souto (CMRMS)	Zona Urbana	Rua São José, 211– Bairro Centro
2	Escola Municipal Profª Maria José de Aquino (EMPMJA)	Zona Urbana	Rua Osmar Amorim,300 – Bairro VilaOdete
3	Creche Municipal Dr. Roberto Cotrim (CMDRRC)	Zona Urbana	Rua Osmar Amorim,290 – VilaOdete
4	Centro Municipal de Educação Infantil Neli Pereira da Silva (CMEINPS)	Zona Urbana	Rua Franciscode Carvalho,loteS/Nº, QuadraS/Nº - Vila Maia
5	Escola Municipal Padre José Wyrwinski (EMPJW)	Zona Urbana	Rua Juliana CamposNeves,nº1900 - Vila Esperança
6	Escola Municipal Prof. Pedro de Souza Rangel (EMPPSR)	Zona Urbana	Rua Recife,115 -Vila Odete
7	Escola Municipal Geralda Alves (EMGA)	Zona Urbana	Rua Juliana CamposNeves, s/nº - Vila Esperança
8	Creche Municipal Profª Celina Alves Ferreira (CMPCAF)	Zona Urbana	Rua Juliana CamposNeves- nº1900 Vila Esperança

POLO II			
	Unidade Escolar	**Área**	**Endereço**
9	Colégio Municipal Ana Elisa Lisboa Gregori (CMAELG)	Zona Urbana	Rua Roberto Cotrim,s/nº-Campo Alegre
10	Escola Municipal Wagner Guimarães (EMWG)	Zona Urbana	Avenida Simão da Cunha Gago, s/nº - Campo Alegre
11	Creche Municipal Sandra Maria Ferreira Cotrim (CMSMFC)	Zona Urbana	Avenida Simão da Cunha Gago, s/nº- Campo Alegre
12	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Helena Honorato (CMEIMHH)	Zona Urbana	Estrada de Furnas, Área institucional S/N° - Nova Conquista
13	Escola Municipal Campo Belo (EMCB)	Zona Urbana	Rua Maricá, s/nº - Vila Pinheiro
14	Escola Municipal Léa Duarte Jardim (EMLDJ)	Zona Rural	Rua das Margaridas, s/nº VilaFlórida

15	Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Penha Conde (CMEIMPC)	Zona Urbana	Rua 45, Lote 2 – Quadra 49 – Jardim Itatiaia
16	Centro Municipal de Educação Infantil Miraildes Ferreira Rodrigues dos Santos (CMEIMFS)	Zona Rural	Rua das Acácias, Nº 222 Lote 1 - Quadra 07 – Vila Flórida

POLO III			
	Unidade Escolar	**Área**	**Endereço**
17	Colégio Municipal Fernando Octávio Xavier (CMFOX)	Zona Urbana	Rua do Esporte Clube, s/nº - Penedo
18	Colégio Municipal Dom Ottorino Zanon (CMDOZ)	Zona Urbana	Avenida Arnaldo Marzotto, s/nº- Jardim Martinelli – Penedo
19	Centro Municipal de Educação Infantil Angélica Mendonça Freire (CMEIAMF)	Zona Urbana	Rodovia Presidente Dutra, 115- Marechal Jardim – Penedo
20	Escola Municipal Sebastião Bernardo da Silva (EMSBS)	Zona Urbana	Estradada Fazendinha, s/nº- Penedo
21	Creche Municipal Augusto Borges Rodrigues (CMABR)	Zona Urbana	Rua do Esporte Clube – s/nº - Penedo
22	Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Barros Soares (CMEIMBS)	Zona Urbana	Rua 6, Loteamento Nova Penedo

POLO IV			
	Unidade Escolar	**Área**	**Endereço**
23	Escola Municipal Joaquim Miguel dos Santos (EMJMS)	Zona Rural	Rodovia RJ – 151, nº4511 – Maromba
24	Creche Municipal Antonia dos Santos Paiva (CMASP)	Zona Rural	Rodovia RJ – 151, nº 4511 – Maromba
25	Escola Municipal Benedito Barbosa da Silva (EMBBS)	Zona Rural	Fazenda do Pavão, s/nº – Vale do Pavão

4.3.3. Para a **Secretaria de Saúde** o prazo é de **até 02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da requisição. As entregas seguirão os horários conforme detalhado:

9

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros Av. Dois,800- Jardim Itatiaia – Itatiaia/RJ, no Setor de Nutrição do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros , no período compreendido entre 8 h e 16 h, de segunda a domingo.
Serviço de Residencial Terapêutico (RT) Rua Lúcio Mendes Bernardes, nº 91 – Vila Paraíso - Itatiaia no período compreendido entre 8h e 16h, de domingo a sábado.
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rua Wanderbilt Duarte de Barros, nº 848 – Jd. Itatiaia - Itatiaia-RJ, no período compreendido entre 8 h e 16 h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.
Sede da Secretaria Municipal de Saúde Av. dos Expedicionários, n°389, Centro- Itatiaia/RJ, no período compreendido entre 8 h e 16 h, de segunda a sexta.
Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros Av. Dois,800- Jardim Itatiaia – Itatiaia/RJ, no Setor de Nutrição do Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros , no período compreendido entre 8 h e 16 h, de segunda a domingo.

Para a **Secretaria de Assistência Social** o prazo de entrega é de **até 07 (sete) dias corridos**. As entregas deverão ocorrer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Avenida dos Expedicionários, nº 332, Centro, Itatiaia, no horário compreendido entre 8h e 17h. A mesma será responsável por realizar as entregas nas unidades descentralizadas (CRAS Centro; CRAS Penedo; CRAS Maromba; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; CREAS; Unidade de Acolhimento Institucional).

Considerando a natureza essencial do objeto e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados, em especial na Unidade de Acolhimento Institucional, a contratada deverá garantir o atendimento de demandas emergenciais sempre que houver risco de desabastecimento que possa comprometer o preparo das refeições ou a execução das atividades desenvolvidas nas unidades atendidas. Nessas hipóteses, a entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria.

10

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

4.4. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

Como condição indispensável para a habilitação, a empresa deverá apresentar:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o fornecimento de GLP objeto desta licitação.

b) Apresentação de Registro e Autorização de Operação válidos, emitidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que comprovem que a empresa está legalmente autorizada a comercializar e distribuir o produto inflamável.

c) Apresentação de Alvará de Funcionamento e/ou Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da sede da licitante, comprovando a regularidade das instalações comerciais.

4.5. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, assinada por seu representante legal, atestando a conformidade com as normas ambientais vigentes no Município de Itatiaia. Será admitido o uso de modelo próprio ou o padronizado disponível no Site Oficial da Prefeitura de Itatiaia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue de FORMA PARCELADA, conforme as necessidades e cronogramas de cada Secretaria participante, mediante requisição, emissão de nota de empenho e solicitação de fornecimento;

5.2. A contratada deverá realizar o fornecimento de GLP mediante recarga dos recipientes, devidamente lacrados e em perfeitas condições de uso;

5.3. As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados pelas Secretarias participantes, incluindo unidades descentralizadas.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

5.4. A cada entrega efetuada em qualquer uma das unidades requisitantes, a empresa contratada deverá emitir um comprovante de entrega/recibo.

5.5. O servidor formalmente designado e responsável pelo recebimento na unidade efetuará a conferência do produto (lacres, conformidade com as normas da ANP/INMETRO e ausência de vazamentos).

5.6. Estando a entrega em perfeita conformidade, o responsável assinará e carimbará o respectivo recibo, configurando o ateste de recebimento daquela recarga específica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e a gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos / empenhos dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Secretaria de Educação e Secretarias participantes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.172/2023.

6.2. As Secretarias Municipais designarão seus respectivos fiscais, que serão responsáveis por acompanhar e atestar a correta execução do fornecimento de suas cotas específicas, verificando:

a) A conformidade dos recipientes de gás com as especificações técnicas;
b) A integridade das embalagens no ato da entrega;
c) O cumprimento dos prazos de entrega
d) A regularidade das certidões junto a nota fiscal da contratada no ato de cada entrega.

6.3. Fica reservado à fiscalização de cada órgão o direito e a autoridade para recusar o recebimento de materiais que não atendam aos requisitos de qualidade deste Termo de Referência, devendo a Contratada proceder à substituição imediata sem ônus para o Município.

6.4. A fiscalização deverá registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

6.5. As decisões e situações que ultrapassarem a competência dos fiscais técnicos deverão ser comunicadas formalmente à autoridade superior da respectiva Secretaria, em tempo hábil para a adoção das medidas administrativas ou aplicação de sanções, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento de medição, faturamento e pagamento das recargas de GLP seguirá rigorosamente o fluxo operacional e cronológico, ocorrendo de forma totalmente individualizada por Secretaria contratante.

7.2. O recebimento e atesto serão realizados pelo servidor responsável designado pela unidade requisitante, após verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações solicitadas.

7.3. Ao final de cada mês, a contratada deverá elaborar um relatório consolidado (levantamento mensal) contendo uma tabela detalhada que demonstre a utilização do GLP no período.

7.4. A tabela de fechamento mensal deverá discriminar a identificação da Secretaria requisitante e a unidade de consumo atendida; os comprovantes atestados pelas unidades; o quantitativo e o tipo de recipiente fornecido (P-13 ou P-45).

7.5. Após a aprovação do levantamento mensal por parte da fiscalização, a empresa contratada estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

7.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas de forma individualizada para cada Secretaria, observando os respectivos CNPJs dos Fundos Municipais e destacando o número da Nota de Empenho correspondente.

7.7. A nota fiscal deverá ser protocolada na respectiva Secretaria acompanhado da tabela de levantamento mensal validada e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato de cada órgão requisitante.

7.9. Caso a nota fiscal apresente erros de preenchimento ou ausência de certidões, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido, não configurando atraso por parte do Município.

7.10. A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem avarias ou qualidade inferior à exigida. Nestes casos, o prazo de pagamento será suspenso até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

7.11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses comprovadas de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.470/2024.

7.12. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válida durante toda a execução do objeto.

7.13. O encaminhamento dos documentos de cobrança deverá seguir os endereços e contatos de cada pasta:

a) **Secretaria Municipal de Educação:** Entrega física na Rua São José, nº 210 – Centro, Itatiaia/RJ, ou pelo e-mail: compras.sme@itatiaia.rj.gov.br. Telefones: (24) 3352-6741 / 3352-6742 / 3352-6575.

b) **Secretaria Municipal de Saúde**: Entrega física na Central Geral de Abastecimento (CGA) situada à Rua 2, Lote 1 da Quadra E-1, Loteamento Casal Garcia II – Campo Alegre, Itatiaia ou pelo e-mail: cgasmsitatiaia@gmail.com.

c) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida dos Expedicionários, nº 332, Centro, Itatiaia/RJ.

14

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 17, § 2º, e 28), visando a formação de Sistema de Registro de Preços.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e variável do consumo; da impossibilidade de definição precisa do quantitativo exato a ser utilizado durante toda a vigência; e da necessidade de entregas parceladas.

8.3. Para efeito de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A opção pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

8.4.1. Natureza Comum do Objeto: O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) configura-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são técnica e objetivamente definidos pelo mercado, por meio de especificações usuais e estritas regulamentações emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo INMETRO, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;

8.4.2. Autonomia Financeira e Fragmentação de Itens: O julgamento por item confere total independência operacional às Secretarias participantes (Educação, Saúde e Assistência Social), uma vez que os itens licitados tratam de produtos distintos em sua cadeia logística e volumetria (recarga P-13 e recarga P-45), permitindo que o município contrate a melhor proposta econômica de forma isolada para cada especificação;

8.4.3. Ampliação da Competitividade e Especialização: A modelagem por item estimula a participação de um número maior de fornecedores locais e regionais na disputa, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visto que as distribuidoras podem

15

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

possuir estruturas logísticas ou capacidade operacional diferenciadas para o atendimento em botijões (P-13) ou cilindros industriais (P-45);

8.4.4. Flexibilidade no Gerenciamento das Atas: Facilita o controle das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços pelos respectivos fiscais de contrato de cada órgão, permitindo o empenho e o faturamento individualizado por item e por secretaria contratante, otimizando o fluxo de liquidação da despesa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, com valores totalizando **R$ 1.038.148,00 (Um milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)**.

A definição dos custos unitários e global baseou-se em pesquisa de mercado atualizada, realizada pelo Setor de Compras e Licitações. A metodologia adotada consistiu na elaboração de Quadro Comparativo de Preços (Mapa de Cotação), utilizando-se como parâmetro o Preço Médio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de uma contratação projetada sob o amparo do Sistema de Registro de Preços, voltada para entregas futuras e parceladas, a indicação das dotações orçamentárias e o respectivo bloqueio de saldo ocorrerão no momento da formalização dos contratos decorrentes.

A classificação da natureza de despesa a ser prioritariamente utilizada pelas pastas para o fornecimento do objeto será o elemento de despesa **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**.

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR:** As despesas estimadas pela pasta gerenciadora estão amparadas nos programas finalísticos voltados à manutenção do ensino e da merenda escolar, compreendendo as seguintes estruturas:

- **Programas: 017 – Educação Formando o Futuro e 018 – Alimentação e Nutrição Escolar.**
- **Ações Governamentais: Ação 2.024 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**;
  - Ação 2.025 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Infantil;
  - Ação 2.027 – Manutenção e Operacionalização do Ensino de Jovens e Adultos;
  - Ação 2.031 – Distribuição da Merenda Escolar.

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** A Declaração de Adequação Orçamentária e o Relatório de Estimativa do Impacto Financeiro, os quais atestam que a despesa guarda estrita compatibilidade com a LOA, o PPA e a LDO para o Exercício de 2026, não gerando impacto financeiro extraordinário por tratar-se de aperfeiçoamento de atividade já existente. O resumo financeiro do Fundo Municipal de Saúde estrutura-se sob os seguintes projetos e fontes de recursos:

- **Projeto / Atividade: 2.073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade** (Manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Manoel Martins de Barros, RT e Pronto Atendimento):
- **Projeto / Atividade: 2.074 – Rede Saúde Mental** (Manutenção, estruturação e funcionamento do CAPS):

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

A despesa estimada encontra-se em estrita adequação com a LOA, PPA e LDO para o exercício de 2026, configurando-se como aperfeiçoamento de ação governamental sem geração de impacto financeiro extraordinário, distribuída sob a seguinte estrutura técnica de planejamento.

- **Unidade Orçamentária: 02.018 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- **Projeto/Atividade: 0408.244.29.2056 – Proteção Social Básica**
- **Projeto/Atividade: 0408.244.54.2060 – Proteção Social Especial**
- **Unidade Orçamentária: 02.218 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

17

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

- **Projeto/Atividade: 04.122.52.2102 – Manutenção e Operacionalização da SMASDH**

A Declaração do Ordenador de Despesa e o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se anexados aos autos, garantindo a regularidade da instrução processual.

11. DA GESTÃO DE RISCOS

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso nas entregas	Alto	Estabelecimento de prazos contratuais rigorosos e fiscalização ativa das ordens de fornecimento.
Desabastecimento das unidades	Alto	Manutenção de estoque mínimo de segurança nas unidades e previsão de entregas emergenciais em prazo reduzido.
Fornecimento de recipientes irregulares	Médio	Conferência obrigatória no ato do recebimento e exigência de substituição imediata de botijões com avarias ou vazamentos.
Oscilação de preços do GLP	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições conforme a demanda e acompanhamento do mercado.
Descumprimento contratual	Médio	Aplicação imediata de sanções administrativas e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
Vazamentos ou acidentes	Alto	Exigência de conformidade rigorosa com as normas técnicas da ANP, INMETRO e normas de transporte de produtos perigosos.
Descontinuidade no fornecimento por falha do fornecedor	Alto	Exigência de capacidade técnica; sanções contratuais; possibilidade de convocação de remanescentes
Dificuldade de atendimento a unidades descentralizadas (CRAS, CREAS, escolas, etc.)	Médio	Planejamento de rotas; definição clara dos locais de entrega; acompanhamento das entregas
Execução do objeto licitado em desacordo com o contrato	Médio	Realizar fiscalização rigorosa do contrato e da entrega dos produtos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações licitadas.

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

11.1. Monitoramento e Mitigação dos Riscos:

O gerenciamento e a mitigação dos riscos serão realizados de forma preventiva e corretiva durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes ações institucionais:

- **Controle de Desabastecimento e Logística:** Os fiscais de cada Secretaria participante deverão manter o acompanhamento contínuo dos níveis de consumo e dos saldos registrados em Ata, operando com níveis de estoque mínimo de segurança nas unidades de saúde, assistência e escolares para mitigar riscos de interrupção logística. As ordens de fornecimento devem ser emitidas com antecedência técnica, monitorando-se rigidamente o cumprimento dos prazos regulamentares de entrega (especialmente o limite de 4 horas para a rede de ensino).
- **Metodologia de Fiscalização Qualitativa e Quantitativa:** No ato de cada recebimento, o servidor formalmente designado como fiscal deverá obrigatoriamente realizar a conferência física dos vasilhames. O procedimento inclui a verificação visual da integridade dos lacres e da pintura dos botijões/cilindros, bem como a avaliação de conformidade regulamentar junto às normas da ANP e do INMETRO, recusando-se imediatamente recipientes que apresentem ferrugem excessiva, amassados ou indícios de vazamento.

A gestão de riscos da contratação seguirá estritamente a Matriz de Riscos mapeada no Estudo Técnico Preliminar.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deve cumprir rigorosamente todas as obrigações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como as condições de sua proposta, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas no ato da contratação e na assinatura da Ata de Registro de Preços.

19

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

12.3. Fornecer as recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas e as normas da ANP e do INMETRO, promovendo por sua conta todas as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga e tributos de qualquer natureza, sem ônus adicional para o Município.

12.4. Dispor de veículo próprio necessário e adequado para o transporte de produtos inflamáveis / perigosos, devidamente sinalizado e regulamentado conforme a legislação de trânsito e ambiental vigentes, contando com pessoal capacitado e equipado com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a descarga e acoplamento seguro dos recipientes em todos os locais indicados pelas Secretarias participantes.

12.5. Responsabilizar-se por quaisquer recipientes entregues que venham a apresentar defeitos, vazamentos, avarias, amassados estruturais ou corrosão, devendo proceder à substituição imediata e sem custos adicionais nos seguintes prazos máximos, contados a partir da notificação formal realizada pela fiscalização:

- **Secretaria Municipal de Educação (SME):** Em até **02 (duas) horas**, para não comprometer a continuidade do preparo da merenda escolar;
- **Secretaria Municipal de Saúde (SMS):** Em até **03 (três) horas**, para salvaguardar o atendimento hospitalar e as dietas dos pacientes;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH):** Em até 03 (três) dias úteis.

12.6. Responder civil e regressivamente por todos os danos materiais, pessoais ou prejuízos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo (incluindo imperícia, negligência ou imprudência no manuseio do gás) durante a execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

12.7. Indicar e disponibilizar, logo após a assinatura da Ata, pelo menos um preposto ou funcionário responsável que disponha de número telefônico (inclusive para chamados urgentes) e e-mail para contato direto, imediato e permanente da Administração.

12.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador e às respectivas Secretarias participantes, por escrito e justificadamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o vencimento

do prazo estipulado de entrega, os motivos de força maior ou caso fortuito que impossibilitem temporariamente o seu cumprimento.

12.9. Responsabilizar-se integral e exclusivamente por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos com seus funcionários ou prepostos durante a execução do objeto, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes.

12.10. Executar o fornecimento com zelo e rigorosa observância às normas de segurança vigentes, obrigando-se a:

a) Garantir a máxima segurança dos produtos inflamáveis transportados e instalados, respeitando as portarias e resoluções da ANP, do INMETRO e as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar;

b) Entregar botijões (P-13) e cilindros (P-45) devidamente higienizados, pintados, em perfeito estado de conservação, com lacres de segurança de origem totalmente inviolados.

12.11. Aceitar todos os métodos de inspeção, conferência, verificação e controle adotados pela fiscalização de cada secretaria e unidade consumidora no ato da entrega, fornecendo prontamente todos os dados, esclarecimentos e soluções necessárias ao bom desenvolvimento da atividade.

12.12. Assumir responsabilidade única, integral e exclusiva por todas as implicações logísticas, comerciais e jurídicas da contratação perante terceiros, ficando estabelecido que a atuação da fiscalização municipal não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus servidores.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover o acompanhamento, a fiscalização técnica e a conferência rigorosa de cada entrega de recarga de GLP por meio de servidores formalmente designados por cada Secretaria participante (órgão gerenciador e órgãos participantes), garantindo o estrito cumprimento das especificações de segurança, pesagem, lacre e marcas exigidas neste Termo de Referência e no Edital.

21

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

13.2. Aplicar as sanções e penalidades administrativas à Contratada em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos derivados, garantindo sempre o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato de cada órgão requisitante, observando as dotações orçamentárias específicas e o fluxo de faturamento detalhado no item de Critérios de Medição e Pagamento deste Termo de Referência.

13.4. Emitir a Nota de Empenho por meio eletrônico ou físico que possibilite a comprovação inequívoca de recebimento por parte da contratada, detalhando os quantitativos, o tipo de recipiente (P-13 ou P-45) e o local exato da unidade escolar, de saúde ou socioassistencial que deverá ser abastecida.

13.5. Prestar todas as informações, facilidades de acesso às instalações das cozinhas/centrais de gás e esclarecimentos técnicos solicitados pela Contratada que sejam estritamente necessários para o fiel e seguro cumprimento do objeto.

13.6. Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer divergência constatada no ato do recebimento provisório, tais como indícios de vazamento, violação ou ausência de lacre, desgaste estrutural severo dos botijões ou cilindros, exigindo a imediata recusa do recipiente e sua substituição dentro dos prazos de urgência estabelecidos para cada Secretaria.

13.7. Proceder à conferência e validação do relatório consolidado (levantamento mensal em tabela) apresentado pela Contratada ao final de cada mês civil, confrontando as informações com os canhotos dos recibos e requerimentos atestados pelas unidades receptoras para fins de autorização de emissão da respectiva Nota Fiscal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços ensejará sua rescisão, garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da imposição das seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, ou sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itatiaia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

14.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado nos prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, podendo o Município proceder à retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos apurados.

14.4. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à Multa Moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido ou empenho.

14.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a Administração Pública de Itatiaia mediante o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I - Reparação integral do dano causado;

II - Pagamento integral da multa aplicada;

III - Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento, ou de 03 (três) anos no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

14.6. Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a reabilitação exigirá, adicionalmente, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.7. A aplicação das sanções observará o rito processual estabelecido nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais vigentes.

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:

15.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Do Controle e Monitoramento da Contratação

Os instrumentos contratuais deverão prever mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação periódica da execução contratual, incluindo:

24

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, ramal 230

a) verificação da regularidade do fornecimento e cumprimento dos prazos de entrega;

b) análise da vantajosidade econômica da contratação;

c) fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos;

d) controle do consumo pelas Secretarias participantes;

e) possibilidade de rescisão contratual nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no interesse da Administração Pública.

16. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) E PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

16.1. A presente contratação é precedida de Intenção de Registro de Preços, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Educação e como Órgãos Participantes as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.

16.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços contemplam a soma integral das necessidades estimadas por todos os órgãos participantes.

16.3. Com consolidação das demandas da Secretaria de Educação com as demais Secretarias (Órgãos Participantes), o Município amplia significativamente o volume de itens licitados possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e a padronização técnica.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. É fundamental reiterar a importância do fornecimento contínuo e seguro de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visto que se trata de um insumo indispensável e vital para assegurar a alimentação diária, o bem-estar e o atendimento digno em todas as unidades escolares (merenda escolar), hospital municipal (dietas de pacientes), postos de pronto atendimento e abrigos da rede socioassistencial do Município.

17.2. A aquisição de recargas com especificações técnicas, com recipientes que atendam estritamente às normas da ANP e do INMETRO, somada a uma logística de entrega eficiente e ágil, contribui diretamente para a segurança predial das instalações públicas,

eficácia da gestão e preservação da integridade física de munícipes, alunos, pacientes e servidores.

17.3. Ressalta-se que a colaboração mútua entre o Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação), os Órgãos Participantes (Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos) e a empresa Contratada é o pilar fundamental para o sucesso desta Ata de Registro de Preços. A comunicação ágil, o fluxo de ordens de fornecimento e a fiscalização rigorosa garantirão que o planejamento unificado alcance os resultados de economicidade e escala esperados.

17.5. Por fim, este Termo de Referência consolida a necessidade de garantir a continuidade ininterrupta do abastecimento de gás de cozinha, respeitando os princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, promovendo ambientes dignos, devidamente abastecidos e seguros para a educação, para a saúde e para a prestação dos serviços sociais em Itatiaia.

Itatiaia – RJ, 03 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Gabriela de Fátima Silva Theodoro
Matrícula: 44.989
Coordenadora Setorial Administrativo

AUTORIZADO:

Gizeli Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 4852 - PMI

Gizeli Carvalho de Oliveira
Matrícula: 4852
Secretária Municipal de Educação